



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº DE 273/2021.

Dispõe sobre reestruturação tarifária dos valores dos preços públicos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal nº 346/81; na Lei Federal nº 11.445/2007; no Decreto Federal nº 7.217/2010 e no Decreto Municipal nº 115/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer nova sistemática de cobrança das tarifas públicas devidas pelo fornecimento de água potável e captação, tratamento e destinação de esgoto sanitário, reajustando os valores conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, denominado "Estrutura Tarifária".

§1º - Considerando a nova política tarifária instituída por este Decreto, os valores devidos pelos serviços prestados relacionados ao fornecimento de água potável e captação, tratamento e destinação de esgoto sanitário passam a vigorar na forma estabelecida no Anexo I deste ato normativo.

Parágrafo único - A reestruturação tarifária prevista no Anexo I deste Decreto não se aplica aos preços públicos devidos pela instalação de equipamentos e emprego de materiais fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema e utilizados nas instalações de fornecimento de água e captação de esgoto sanitário nas unidades consumidoras

Art. 2º - Nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 11.445/2017, os novos valores das tarifas públicas definidas no Anexo I deste Decreto entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a Publicação deste ato normativo.

Art. 3º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema afixará tabela com os valores estabelecidos nesta Portaria em local de fácil acesso ao público e em seu sítio eletrônico mantido na internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos 13 de dezembro de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

TARIFAS

TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA

Faixa de consumo	Valor m ³ Residencial Social	Valor m ³ Residencial	Valor m ³ Comercial	Valor m ³ Industrial	Valor m ³ Poder Público
0 -- 5	0,5333	0,8500	1,0000	1,1500	0,8500
6 -- 10	0,6667	1,0000	1,1500	1,7500	1,0000
11 -- 15	0,9333	1,1500	1,7500	2,5000	1,1500
16 -- 20	3,1800	3,1800	3,1800	3,1800	3,1800
21 -- 25	3,3500	3,3500	3,3500	3,3500	3,3500
26 -- 30	3,8500	3,8500	3,8500	3,8500	3,8500
31 -- 40	4,1400	4,1400	4,1400	4,1400	4,1400
41 -- 50	4,5900	4,5900	4,5900	4,5900	4,5900
51 -- 75	4,7500	4,7500	4,7500	4,7500	4,7500
76 -- 100	5,3790	5,3790	5,3790	5,3790	5,3790
101 -- 200	5,7605	5,7605	5,7605	5,7605	5,7605
Acima de 200	6,3000	6,3000	6,3000	6,3000	6,3000

TARIFAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A tarifa de esgoto corresponde a **50%** do consumo de água para todas as categorias de usuários.

TARIFAS BÁSICAS OPERACIONAIS

Faixa de consumo	Residencial Social R\$	Residencial R\$	Comercial R\$	Industrial R\$	Poder Público R\$
TBO Água	12,5000	20,0000	30,0000	40,0000	20,0000
TBO Esgoto	6,2500	10,0000	15,0000	20,0000	10,0000